



TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB
LEI FEDERAL 13.465/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo 08/2024 e com base no disposto na Lei nº 13.465/2017, **DETERMINA a INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade **Reurb Social (REURB-S)**, do núcleo urbano informal Bairro Castelarín, na cidade de Santo Ângelo.

Santo Ângelo, 18 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

